DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.086, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Fixa os preços dos serviços prestados pelos próprios públicos (prédios) da Prefeitura do Município de Orindiúva-SP."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando oart. 76 e **Art. 122, §4º** da Lei Orgânica do Município, no que se refere ao uso de bens municipais por terceiros mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado; e a competência privativa do prefeito(a) para permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

Considerando o art. 124 da Lei Orgânica do Município, no que se refere à permissão, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, do uso do solo, do subsolo ou do espaço aéreo de logradouros públicos, conforme dispuser a lei;

Considerando o art. 280 do Código Tributário Municipal que autoriza o Prefeito(a) Municipal a instituição de preços públicos, através de Decreto, para obter o ressarcimento pela prestação de serviços, pelo fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, pela ocupação de espaços em vias, logradouros, praças, ruas, avenidas e similares públicos ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas;

Considerando o interesse público na manutenção, conservação e no bom uso dos espaços públicos utilizados por particulares em seus eventos privados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelos próprios públicos (prédios) da Prefeitura do Município de Orindiúva, constantes nas tabelas abaixo:

Tab.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

IMÓVEL MUNICIPAL	DIA DA SEMANA	PREÇO 2026 (R$)
CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL - CLUBE ARCECCO	segunda-feira	400,00
	terça-feira	400,00
	quarta-feira	400,00
	quinta-feira	400,00
	sexta-feira	400,00
	sábado	400,00
	domingo	400,00

Tab.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

IMÓVEL MUNICIPAL	DIA DA SEMANA	PREÇO 2026 (R$)
ANFITEATRO MUNICIPAL "DIORANDES ALCONCI DE OLIVEIRA"	segunda-feira	300,00
	terça-feira	300,00
	quarta-feira	300,00
	quinta-feira	300,00
	sexta-feira	300,00
	sábado	300,00
	domingo	300,00

Tab.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

IMÓVEL MUNICIPAL	DIA DA SEMANA	PREÇO 2026 (R$)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – TERCEIRA IDADE	segunda-feira	300,00
	terça-feira	300,00
	quarta-feira	300,00
	quinta-feira	300,00
	sexta-feira	300,00
	sábado	300,00
	domingo	300,00

Tab.4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

IMÓVEL MUNICIPAL	DIA DA SEMANA	PREÇO 2026 (R$)
CENTRO COMUNITÁRIO "FRANCISCO MACHADO BORGES"	segunda-feira	300,00
	terça-feira	300,00
	quarta-feira	300,00
	quinta-feira	300,00
	sexta-feira	300,00
	sábado	300,00
	domingo	300,00

§1º A ocupação dos bens poderá ser realizada para eventos corporativos, artístico-culturais e festivo-familiares.

§ 2º Consideram-se:

I - Eventos corporativos aqueles de interesse diverso ou privativo cujo uso do espaço busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.

II - Eventos artístico-culturais aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, etc.

III - Eventos Festivo-familiares aqueles relacionados a festas privadas como casamentos ou aniversários.

§ 3º Os eventos religiosos, os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Orindiúva ou pela Câmara Municipal estão isentos do valor das custas referidas nas tabelas acima.

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença.

Art. 3º Na escala de utilização, as chaves do espaço municipal serão fornecidas após prévio recolhimento dos valores na Tesouraria e assinatura do termo de responsabilidade para uso de espaços municipais.

Art. 4º O valor de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ser monetariamente corrigido conforme o IPCA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

Orindiúva, 30 de janeiro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos orindiuvenses, que fará realizar Audiência Pública para apresentação do 3º (Terceiro) RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Orindiúva - Av. José Fabio Garcez de Novaes, 668, Centro, Orindiúva-SP.

Data: 06 de fevereiro de 2.026.

Horário:10:00 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e DOM – Diário Oficial do Município.

Orindiúva - SP, 30 de janeiro de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 01/2026, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para aquisição de certificado digital e-CPF A3, no valor global de R$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme proposta da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II**.**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo	**Nº 02**
Contrato	**Nº 01/2024**
Dispensa de Licitação	**Nº 19/2023**
Contratante	**CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**
Contratado	**C.C. CALEJON DOS SANTOS - CNPJ 74.384.231/0001-82**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE PONTO.**
Valor Total	**R$ 2.112,63 (dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos) - anual.**
Vigência	**12 meses**
Assinatura	**25/01/2026**

.....